



*Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça*

Ata da 11.^a (décima primeira) Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça

Torno público que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho, do ano de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça do prédio Procurador de Justiça João Bosco Carneiro, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Doutores: Paulo Barbosa de Almeida – Corregedor-Geral do Ministério Público, José Marcos Navarro Serrano, Janete Maria Ismael da Costa Macedo, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Alcides Orlando de Moura Jansen, Antônio de Pádua Torres, Doriel Veloso Gouveia, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, Francisco Sagres Macedo Vieira, Nelson Antônio Cavalcante Lemos e Marilene de Lima Campos de Carvalho. Compareceram também os Promotores de Justiça, convocados, Doutores: Renata Carvalho da Luz, Dinalba Araruna Gonçalves, Manoel Cacimiro Neto, Ana Cândida Espínola, Vanina Nóbrega de Freitas Dias, João Geraldo Carneiro Barbosa, em substituição, respectivamente, aos Procuradores de Justiça Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque, Sônia Maria Guedes Alcoforado, Josélia Alves de Freitas, José Raimundo de Lima, José Roseno Neto, Otanilza Nunes de Lucena. Encontrava-se em sessão na Câmara do Tribunal de Justiça da Paraíba o Dr. Flávio Wanderley da N. C. de Vasconcelos. Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, designou a Procuradora de Justiça Doutora Lúcia de Fátima Maia de Farias, para secretariar a sessão, em caráter eventual, ante as férias individuais da titular. Prosseguindo, o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, instou a Secretária que procedesse a leitura das atas das sessões anteriores, a saber, das 9.^a e 10.^a Sessões Ordinárias e da 5.^a Sessão Extraordinária, que, após serem lidas, foram aprovadas, por unanimidade. Nas comunicações da Presidência, o Procurador-

Ata da 11ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 27.07.2010



*Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça*

Geral de Justiça, Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, inicialmente, convidou os presentes para o lançamento de um site, denominado de “*Prioridade Absoluta*”, desenvolvido pelos Promotores de Justiça da Infância e Juventude de João Pessoa, Doutora Soraya Soares Escorel e Alley Borges Escorel, cujo evento ocorrerá na casa de festas “Popótomus”, no bairro de Manaíra, na Capital, às 17:30 horas. Terminadas as comunicações da Presidência, o Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público, que deu as informações de praxe do órgão. Terminadas, passou a palavra aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça que se manifestaram na forma regimental. Na fase de requerimentos, foi apresentada a seguinte propositura: 1) O Procurador de Justiça Doutor Doriel Veloso Gouveia propôs voto de aplauso aos Doutores Soraya e Alley Escorel pelo lançamento do portal “*Prioridade Absoluta*”, que, ao ser colocado em votação, pelo Presidente, foi aprovado por unanimidade. Na fase de expediente, o Presidente levou ao conhecimento do Egrégio Colegiado o recebimento dos ofícios: 6.1 - Recebimento do Ofício N.º 92/2010, de 21 de julho de 2010, subscrito pela Ouvidora Procuradora de Justiça Doutora Otanilza Nunes de Lucena - Assunto: Relatório do 2.º Trimestre, referente aos meses de abril, maio e junho do corrente ano, das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do MP e 6.2 - Recebimento do requerimento subscrito pelo Promotor de Justiça Ronaldo José Guerra - Assunto: Informa ao Egrégio Colegiado a sua aprovação no curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa-Portugal, obtendo 15 valores, bem como cópia do certificado. Prosseguindo, o Presidente instou à Secretaria que procedesse à leitura da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. **Apreciação - Item 7.1** - Proposta de Anteprojeto de Lei N.º 01/2010 – Autor: Procurador Geral de Justiça Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Base constitucional e legal: Constituição Estadual, art. 126 e Lei Complementar N.º 19, de 10.01.94, art. 15, inciso IV (Lei Orgânica do Ministério Público) - Acresce e diminui quantitativo de vagas em cargos do quadro de servidores auxiliares do Ministério Público, e dá outras providências. O Presidente do



*Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça*

Egrégio Colegiado fez a leitura e explicação da matéria. Lida, a matéria foi colocada em discussão. Debatida, foi posta em votação, com alterações sugeridas pelo Procurador de Justiça Paulo Barbosa de Almeida, ficando com a seguinte redação: Anteprojeto de Lei N.º 01./2010 - Acresce e diminui quantitativo de cargos no quadro de servidores auxiliares do Ministério Público, e dá outras providências. - Art. 1º. O atual quantitativo de 110 (cento e dez) cargos de Técnico de Promotoria, Símbolo MP-SAAF-101, do quadro de servidores auxiliares do Ministério Público, definido pela lei N.º 8.662, publicada no D.O.E. de 17.09.2008 e pela Lei N.º 8.885, publicada no D.O.E. de 26.09.2009, passa a ser de 113 (cento e treze) cargos. Parágrafo único. Os 03 (três) novos cargos acrescentados se destinam à especialidade Assistência Jurídica, com lotação, respectivamente, nas cidades de Guarabira, Patos e Sousa. Art. 2º. O atual quantitativo de 46 (quarenta e seis) cargos de Oficial de Promotoria I, Símbolo MP-SAAF-104, do quadro de servidores auxiliares do Ministério Público, definido na Lei N.º 8.662, publicada no D.O.E. de 17.09.2008, passa a ser de 44 (quarenta e quatro) cargos. Art. 3º. O atual quantitativo de 11 (onze) cargos de Auxiliar Técnico de Promotoria, Símbolo MP-SAAF-102, do quadro de servidores auxiliares do Ministério Público, definido na Lei N.º 8.662, publicada no D.O.E. de 17.09.2008, passa a ser de 09 (nove) cargos. Parágrafo único. A redução a que se refere o *caput* incide, na especialidade taquigrafia, ficando o quantitativo desta, atualmente com previsão de 06 (seis) cargos, conforme alínea c, inciso I do art. 2º da Lei N.º 8.662/08, com 04 (quatro) cargos. Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária, prevista no orçamento estadual para o Ministério Público. Art. 5º. O quantitativo geral dos cargos efetivos do quadro de servidores auxiliares do Ministério Público é o constante do Anexo Único da presente Lei. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 27 de julho de 2010. Concluída a votação, pelo Presidente foi



Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

proclamada a aprovação da matéria, por maioria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão.

Elizabeth Leônia Soares de Oliveira
Assessoria do ECPJ